



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 085/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023.

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA**, nos termos abaixo:

I - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Prefeito José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

II - CONTRATADA: PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.220.609/0001-27, com sede na Rua Monsenhor Paiva Campos, 64, Centro, Ubá – Mg, neste ato representado por Osmar de Padua Martins da Silva, RG M 3445198, CPF: 553.091.516-72.

III - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultas medicas na especialidade de pediatria, para atendimento de 20 (vinte) consultas por agendamento e 3 (três) consultas de urgência, diárias, sendo de segunda a quinta, totalizando 92 (noventa e duas) consultas semanais, com atendimento em consultório em rodeiro, conforme edital e seus anexos.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.220.609/0001-27			TOTAL	216.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405137	PRESTACAO DE SERVICO DE MEDICO (A) PEDIATRA PARA ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CONSULTAS POR AGENDAMENTO E 3 (TRÊS) CONSULTAS DE URGÊNCIA, DIARIAS, SENDO DE SEGUNDA A QUINTA, TOTALIZANDO 92 (NOVENTA E DUAS) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL.	12,00	UNID.	18.000,0000	216.000,00

IV - VALOR: O valor mensal do presente contrato é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, por plantão, independente de ser durante a semana, finais de semana ou feriado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita prestação dos serviços. A nota fiscal deverá vir acompanhada das CNDs; Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

VI - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do serviço, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.0008.10.047.2131.33903900.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pelo Secretario de Saúde de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

IX - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 102/2023, Pregão nº 059/2023.

XI - INDENIZAÇÃO:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

XII - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 12 de setembro de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Osmar de Padua Martins da Silva
PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: